



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Rua José Ferreira Lima, 46 – Centro – Sítio Novo – RN
CEP 59440-000 - CNPJ/MF 08.160.756/0001-00

ANÁLISE TÉCNICA DA(S) PROPOSTA(S) DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025

Este relatório trata da análise técnica referente a(s) proposta(s) de preços referente a Concorrência Nº. 01/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 (UBS), NÚMERO DA PROPOSTA: 12220.1420001/24-003, QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

1. PROPOSTA COM MELHOR LANCE OFERTADO

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR DO DESCONTO (R\$)
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.716.666/0001-06	1.474.999,99	26,38	528.488,54

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Este documento visa analisar e dar parecer da proposta de preços apresentada pela empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 18.716.666/0001-06, na licitação referente à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município de Sítio Novo/RN, conforme disposto no Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

Durante a fase de lances e negociação, a empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA apresentou sua proposta no montante de R\$ 1.474.999,99, o que representa um desconto de aproximadamente 26,38% em relação ao valor orçado de R\$ 2.003.488,53. Considerando que a empresa apresentou proposta com desconto superior aos 75% do orçado pela administração, se faz necessária a comprovação da exequibilidade da proposta.

5. DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA apresentou planilha orçamentária, composição de custos unitários, curva ABC, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e detalhamento dos encargos sociais. Além disso a empresa apresentou uma declaração de exequibilidade.

Contudo a sua proposta de preços apresentou as **seguintes inconformidades**:

1 - Os itens 1.1.3, 2.16, 3.1.6, 3.1.7, 3.2.8, 3.2.9, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 3.5.1, 4.1.6, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 5.2.2, 7.1.1.3, 7.1.1.4, 7.1.1.5, 7.1.1.6, 7.2.1.2, 7.2.1.3, 7.2.1.4, 7.2.1.5, 7.4.1, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.5, 7.4.7, 14.2.2, 14.2.7, 14.3.1, 14.3.5, 14.3.6, 14.3.13, 14.3.14, 15.1.1, 15.1.8, 15.1.37,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Rua José Ferreira Lima, 46 – Centro – Sítio Novo – RN
CEP 59440-000 - CNPJ/MF 08.160.756/0001-00

15.1.38, 15.1.41, 15.2.21, 15.2.22, 15.2.23, 15.2.24, 15.2.25, 15.2.26, 15.3.3, 15.3.8, 15.3.11, 15.3.12, 15.3.13, 15.3.14, 15.4.4, 15.4.6, 15.4.8, 15.4.11, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.10, 16.1.11, 16.1.22, 16.2.3, 16.1.28, 16.1.29, 16.1.30, 16.1.40, 16.1.49, 16.1.50, 16.1.53, 16.1.55, 16.1.58, 16.1.64, 16.1.65, 16.1.69, 16.1.70, 16.1.71, 16.2.2, 16.2.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8, 17.1.9, 17.2.1, 17.2.2, 17.2.3, 17.2.4, 18.2, 18.8, 19.5 estão com preços unitários superiores aos estabelecidos pela administração para os mesmos serviços.

2 – Vários serviços na planilha de preços proposta apresentam descontos superiores a 50% do valor estimado a administração. Enquanto isso alguns itens apresentam descontos quase zerados, mostrando um total desequilíbrio nos descontos ofertados e preços praticados entre a licitante e os preços oficiais das fontes de preços do orçamento da administração (jogo de planilha).

3 - Por se tratar da necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta, a declaração de exequibilidade não é suficiente, se fazendo necessário a comprovação da **compatibilidade dos preços dos insumos trazidos nas composições unitárias com os preços de mercado**, isso para os serviços que se classificam como “Classe A” na curva ABC do orçamento da administração (não do orçamento da licitante que apresentou descontos não lineares o que faz com que os serviços mais relevantes não sejam os mesmos da planilha licitada). Tal comprovação pode se dar por meio de notas fiscais de compras realizadas com data compatível a data-base do orçamento licitado, bem como por cotação de preços junto aos fornecedores (no mínimo três cotações para cada item/serviço/insumo).

Segue abaixo os itens a serem cotados, no mínimo:

- **Referente ao item 4.1.2:** Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021

88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN

- **Referente ao item 3.5.1:** Estrutura para muro de contorno da edificação, composto por embasamento de pedra argamassada dimensões 0,35 x 0,60 m (largura x altura), colunas concreto armado fck = 15,0 mpa a cada 3,00 m e cintamento superior e inferior [ADAPTADO DE ORSE S02373] (m2).

S00140 Próprio	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Material	kg
S00096 Próprio	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Material	m³
S00091 Próprio	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Material	m³
SS00115 Próprio	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	Material	m²

- **Referente ao item 3.5.1:** Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024

Insumo	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³
--------	-----------------	---	----------	----



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Rua José Ferreira Lima, 46 – Centro – Sítio Novo – RN
CEP 59440-000 - CNPJ/MF 08.160.756/0001-00

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme o art. 59, inc. IV, e § 4º da Lei 14.133/2021, bem como é trazido no item 12.2 do instrumento convocatório, serão desclassificadas as propostas de preços que não demonstrem a exequibilidade quando exigido pela Administração. A falta de elementos comprobatórios e a inobservância das exigências editalícias configuram descumprimento dos requisitos legais e contratuais.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a ausência de comprovação adequada da exequibilidade da proposta e a não conformidade com as exigências do edital e da legislação aplicável, opinamos pela abertura de diligência para comprovação da exequibilidade da proposta, nos termos mencionados nesse parecer, bem como a correção dos preços superiores ao da administração. Caso os procedimentos não sejam prontamente atendidos, recomendamos a desclassificação da proposta da empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Este procedimento visa garantir a segurança e a eficiência na contratação pública, prevenindo riscos de inexecução contratual e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sítio Novo-RN, 28 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÍTIO NOVO

JONATÃ GOMES DE SOUZA

SÓCIO-ADMINISTRADOR – CPF: 016.721.094-77

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 2118527144

PEDRA ANGULAR CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA

CNPJ: 49.047.445/0001-16